



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE
Departamento de Administração de Pessoal – DAP

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE BENEFICIÁRIO DE PENSÃO
Art. 217 da Lei 8.112/90

Nome:		SIAPE:	
CPF:	RG:	Cargo:	

Designo, como beneficiário(s) da pensão prevista no artigo 217, da Lei 8.112/90, a(s) seguinte(s) pessoa(a):

Nome:		Na qualidade de:	
CPF:	RG:		

Nome:		Na qualidade de:	
CPF:	RG:		

Nome:		Na qualidade de:	
CPF:	RG:		

Conforme artigo 217 da Lei 8.112/90, são beneficiários de pensão:

I – Vitalícia:

- a) cônjuge;*
- b) a pessoa desquitada, separada judicialmente ou divorciada, com percepção de pensão alimentícia;*
- c) o companheiro ou companheira designado que comprove união estável como entidade familiar;*
- d) a mãe ou pai que comprovem dependência econômica do servidor;*
- e) a pessoa designada, maior de 60 anos e a pessoa portadora de deficiência, que vivam sob a dependência econômica do servidor.*

II – Temporária:

- a) os filhos, ou enteados, até 21 anos de idade, ou se inválidos, enquanto durar a invalidez;*
- b) o menor sob guarda ou tutela até 21 anos de idade;*
- c) o irmão órfão, até 21 anos, e o inválido, enquanto durar a invalidez, que comprovem dependência econômica do servidor;*
- d) a pessoa designada que viva na dependência econômica do servidor, até 21 anos de idade, ou se inválida, enquanto durar a invalidez.*

§1º– A concessão de pensão vitalícia aos beneficiários de que tratam as alíneas “a” e “c” do inciso I deste artigo, exclui desse direito os demais beneficiários referidos nas alíneas “d” e “e”.

§2º – A concessão da pensão temporária aos beneficiários de que tratam as alíneas “a” e “b” do inciso II deste artigo, exclui desse direito os demais beneficiários referidos nas alíneas “c” e “d”.

Observação:

Art. 198 – Não se configura a dependência econômica quando o beneficiário do salário-família perceber rendimento do trabalho ou de qualquer outra fonte, inclusive pensão ou provento de aposentadoria, em valor igual ou superior ao salário-mínimo.

Por ser verdade e estar ciente da legislação supracitada, firmo o presente termo.

--

Local e data

Assinatura do Servidor(a)